



Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS
Processo Administrativo nº 88/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de **SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS**, como o fornecimento de peças acessórios multimarca, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética, para atendimento à frota municipal, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Assunto: Resposta a pedido de esclarecimento



Trata-se de pedido de esclarecimento aos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 030/2024/PMVS, marcado para ser realizado no dia 16/01/2025, às 09h00min (horário de Brasília), através página eletrônica da LICITANET – www.licitanet.com.br, feito pela interessada, ao qual passa-se a analisar e responder.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do subitem 17 do instrumento convocatório, ficou estabelecido que:



17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Podemos observar que o pedido de esclarecimento foi encaminhado via plataforma tempestivamente, razão pela qual recebe-se a solicitação e passa-se a esclarecer.

2. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa solicita esclarecimento às condições do termo de referência, anexo I do instrumento convocatório. Transcreve-se:

[...]

Pedido de esclarecimentos referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2024 Prezado Pregoeiro(a) Para o correto lançamento no portal de compras (Licitanet) faz-se necessário esclarecimento o que segue: 1) O edital tem como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a MENOR TAXA ADMINISTRATIVA; 2) O item 7.5. do edital disciplina que o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item; 3) Para o item 2 o valor unitário corresponde a R\$ 3.853.800,00; Ocorre que para o lançamento da proposta no Portal de Compras (Licitanet), o mesmo foi parametrizado com a "Quantidade = 7" e o edital não faz nenhuma referência a este número. Numa simulação de lançamento de proposta para o item 2 e considerando o valor unitário do edital para este item (R\$ 3.853.800,00) o valor unitário esta sendo multiplicado por 7 e corresponde a um total de R\$ 26.976.600,00. Por este motivo faz-se necessário esclarecer a relação da "Quantidade = 7" com o edital, ainda, esclarecer se a proponente deverá considerar o valor unitário do item e ignorar a multiplicação por 7, ou qual será a forma correta de lançamento da proposta no portal caso a proponente decida entrar com o valor hipotético igual a 0,00% de taxa?

3. RESPOSTAS

Em atenção ao questionamento da empresa, esclarecemos que a disputa respeitará o menor preço por item, considerando a menor taxa administrativa. Ou seja, deverá ser observado o percentual da taxa a



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos
Gestão 2021 / 2024



ser aplicado quando efetuar o lance, uma vez que o valor estimado para cada item não mudará, somente o valor correspondente ao percentual de taxa ofertado.

Por ocasião do cadastramento da proposta, a empresa deverá cadastrar desconsiderando a quantidade 7, e considerar o valor total da contratação por item.

São os esclarecimentos. Continuamos à disposição para outras informações.

Atenciosamente.


EDINALDO FERREIRA SANTANA
Pregoeiro Oficial

